

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

### **ESTÁGIO REMUNERADO nº 001/2017**

A Prefeita do Município da Estância Turística de Ibitinga-SP, CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários com vistas ao preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, que será conduzido pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com competência para organizar, receber inscrições, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, nos termos deste Edital.

A ampliação do número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados para o cadastro reserva dependerá das necessidades, bem como da disponibilidade orçamentária do município.

#### **I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Pelo presente procedimento, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA objetiva a seleção de acadêmicos regularmente matriculados, com frequência efetiva, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no Estado de São Paulo e devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como formação de cadastro reserva, os quais cumprirão programa de estágio no biênio 2017/2018.

1.1. A seleção de que trata este Edital compreende apenas as seguintes áreas do conhecimento:

**CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO– ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO**

**Estudantes a partir de 02º ano / 03º semestre**

AGRONOMIA / AGRONEGÓCIO

ARQUITETURA

BIOLOGIA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING

DIREITO

EDUCAÇÃO FÍSICA

ENGENHARIA CIVIL

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / SISTEMA DE INFORMAÇÃO

ENGENHARIA ELÉTRICA

NUTRIÇÃO

RECURSOS HUMANOS

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

TERAPIA OCUPACIONAL / SERVIÇO SOCIAL

1.2. O programa de estágio desenvolvido no âmbito do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de realização de estágio remunerado, nos termos da legislação de regência, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação acadêmica.

1.3. A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas, em turno matutino, vespertino, noturno ou misto, a depender da demanda da Prefeitura e órgãos onde se dará a lotação do estagiário e onde será desenvolvido o Programa de Estágio institucional, sem prejuízo de comprometimento de sua frequência acadêmica.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa auxílio e auxílio transporte fixados em R\$ 749,60 (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) por mês, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.098/2008 e suas alterações.

1.5. A duração do estágio acadêmico atenderá ao disposto na legislação de regência.

## **II. DAS VAGAS**

2. Os candidatos concorrerão às vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, conforme descrito no item 1.1 e no quadro abaixo:

### **CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

**Estudantes a partir de 02º ano / 03º semestre**

<b>Quantitativo previsto VAGA (S)</b>	<b>CURSO/ GRAU:</b>
<b>01</b>	AGRONOMIA/ AGRONEGÓCIO
<b>01</b>	ARQUITETURA
<b>01</b>	BIOLOGIA
<b>01</b>	CÍÊNCIAS CONTÁBEIS
<b>01</b>	DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING

<b>04</b>	DIREITO
<b>01</b>	EDUCAÇÃO FÍSICA
<b>04</b>	ENGENHARIA CIVIL
<b>01</b>	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / SISTEMA DE INFORMAÇÃO
<b>01</b>	ENGENHARIA ELÉTRICA
<b>01</b>	NUTRIÇÃO
<b>01</b>	RECURSOS HUMANOS
<b>01</b>	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA
<b>01</b>	TERAPIA OCUPACIONAL / SERVIÇO SOCIAL

2.1. As vagas são destinadas aos cursos superiores indicados e serão exercidas diretamente nesta Prefeitura Municipal, autarquias, secretarias, órgãos públicos, setores e departamentos conforme necessidade.

2.2. A classificação no processo seletivo não gera a obrigatoriedade de convocação do candidato. Os classificados para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, serão convocados, segundo a ordem de classificação e a necessidade, considerando a disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

### **III. DAS INSCRIÇÕES**

3. Sem prejuízo de outras exigências contidas neste Edital, somente poderão inscrever-se para participar do presente Processo Seletivo os acadêmicos regularmente matriculados, e com frequência efetiva nos cursos de graduação descritos nos itens “1” e “2” do presente Edital.

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no prédio da Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga localizado na Rua José Custódio, nº 435 - Centro, Ibitinga/SP, no período de **13/02/2017 a 16/02/2017**, no período das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, exceto feriados.

3.2. Não será admitida inscrição por intermédio de procurador, via postal, via e-mail e/ou fora do prazo; bem como entrega de documentos utilizando um dos meios acima descritos;

3.3. A inscrição será gratuita;

3.4. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos livres profissionalizantes e de técnico de nível médio. Somente alunos de nível superior;

3.5. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos que não estejam expressos no presente Edital;

3.6. No ato da inscrição, o candidato preencherá requerimento de inscrição e firmará declaração de que está ciente e concorda com os termos deste Edital;

3.7. Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:

- a) documento oficial de identificação, com foto;
- b) CPF;
- c) Declaração escolar que ateste a matrícula e frequência recente (ano de 2017).
- d) comprovante de residência;

3.8. O CIEE analisará a documentação entregue pelos candidatos. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na sede do C.I.E.E. –Centro de Integração Empresa Escola, no mural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e no Semanário Estância de Ibitinga no dia **18/02/2017**.

### **IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4. O presente processo seletivo será composto por três etapas:

1ª Etapa (eliminatória): entrega e validação dos documentos.

2ª Etapa (classificatória): prova objetiva com questões de Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Português, divididas em 20 (vinte) questões com peso de 1,0 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos, conforme descrito no item 5.3 do presente edital. Aos candidatos dos cursos de DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING e de TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE MULTIMÍDIA, a prova objetiva comporá 30% (trinta por cento) da nota final (somatório das notas da prova objetiva e da prova prática).

3ª Etapa (eliminatória): Aos candidatos dos cursos de DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING e TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE MULTÍMIDIA serão aplicadas provas práticas, cujas notas terão peso de 70% (setenta por cento) no valor da nota final (somatório das notas da prova objetiva e da prova prática). O conteúdo das provas práticas será composto conforme descrito no item 5.3 do presente edital.

## **V. DA SELEÇÃO**

5. Serão selecionados para a prova objetiva os candidatos que preencherem os pré-requisitos necessários no momento das inscrições.

5.1. Divulgação dos selecionados e convocação para a realização das provas: **17/02/2017**, no CIEE, no Mural da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga e dia **18/02/2017** no Semanário "Estância de Ibitinga" (onde se publicam os atos Oficiais do Município) e no site da Prefeitura [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

5.2. Com relação aos candidatos às vagas de DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING e TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA, serão selecionados para a prova prática somente os 10 (dez) primeiros classificados na prova objetiva.

5.3. As questões da prova objetiva e as atividades da prova prática serão distribuídas conforme segue:

<b>Conteúdo da prova objetiva</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor</b>
Conhecimentos Gerais/Raciocínio Lógico/Língua Portuguesa	20	20

<b>Conteúdo da prova prática</b>	<b>Curso</b>	<b>Valor</b>
Conhecimento em softwares para criação e elaboração de material gráfico : Adobe CS6 <i>Master Collection</i> (Adobe Photoshop, Illustrator e InDesign).	DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING	10

<b>Conteúdo da prova prática</b>	<b>Curso</b>	<b>Valor</b>
Conhecimento em softwares para criação e edição de áudio e vídeos: Adobe Photoshop CS 6, Illustrator CS 6, Premiere CS6 e After Effects.	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	10

## **VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Ibitinga-SP, no dia **23/02/2017**, das **09h00 às 11h00** nas dependências do CIEI – Centro Integrado Educacional de Ibitinga, situado a Rua João Farah nº 833, bairro Jardim Natalia, conforme o disposto em comunicação afixada no mural da Prefeitura Municipal e publicada no Semanário “Estância de Ibitinga”.

6.1. As Provas Práticas serão realizadas no dia 24/02/2017, das 08h00 às 11h00 na ETEC de Ibitinga, localizado na Rua Rosalbino Tucci, nº 431 - Centro.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original de identidade com foto.

6.3. Não serão aceitos protocolos e/ou cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

6.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.5. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.

6.6. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.8. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azulou preta, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.

6.10. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas.

6.11. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou resposta rasurada.

6.12. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrido 30 (trinta) minutos do início desta. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

6.13. Os candidatos selecionados para as provas práticas deverão informar-se junto ao CIEI– Centro Integrado Educacional de Ibitinga a partir das 14h00 do dia 23/02, situado na Rua João Farah nº 833, bairro Jardim Natalia, e conforme o disposto em comunicação afixada no mural da Prefeitura Municipal e publicada no site da Prefeitura Municipal de Ibitinga ([WWW.ibitinga.sp.gov.br](http://WWW.ibitinga.sp.gov.br)).

## **VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7. A classificação dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

7.1. A classificação dos candidatos dos cursos de DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING e TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos nas provas objetiva e prática.

7.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver:

7.2.1. maior pontuação na prova prática;

7.2.2. maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

7.2.3. maior idade.

7.3. O resultado será publicado no dia **01/03/2017**, pelo CIEE, bem como afixado no mural da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga e no dia 04/03/2017 no Semanário Estância de Ibitinga" (onde se publicam os atos Oficiais do Município) e Site da Prefeitura [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

## **VIII - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

<b>CRONOGRAMA</b>	
Inscrições	<b><i>De 13 a 16 de fevereiro de 2017</i></b>
Divulgação dos selecionados e convocação para a prova objetiva	<b><i>17 de fevereiro de 2017</i></b>
Prova objetiva de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Língua Portuguesa	<b><i>23 de fevereiro de 2017</i></b>
Provas práticas	<b><i>24 de fevereiro de 2017</i></b>
Divulgação da classificação final	<b><i>01 de março de 2017</i></b>

## **IX. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

9. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, serão convocados em estrita obediência da ordem de classificação.

9.1. O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do processo, obedecendo à ordem de classificação. A aprovação não gera direito a convocação imediata.

9.2. A formalização do estágio efetivar-se-á através do CIEE mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da instituição de ensino na qual o candidato estiver matriculado.

9.3. Quando convocado para assinar o Termo de Compromisso, o candidato deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, em original e cópia, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade - RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Conta Corrente no Banco do Brasil (deverá ser o 1º Titular);
- e) antecedentes criminais e certidão do Cartório Distribuidor, feitos cíveis e criminais.

9.4. Perderá o direito ao estágio, o candidato que:

- a) houver concluído o curso superior;
- b) estiver com a matrícula do curso superior trancada ou não estiver regularmente matriculado;
- c) não atender às exigências deste Edital;
- d) não se apresentar para assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa plausível, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação;
- e) não apresentar Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado por todas as partes competentes, até a data estipulada para o início do estágio;
- f) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista;
- g) deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente Edital.
- h) para o estagiário de Direito, caso haja recusa do (a) Diretor (a) do Fórum ou do (a) Juiz de Direito do Cartório Eleitoral.

## **X. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados da data das publicações feitas, através da divulgação no Semanário " Estância de Ibitinga" no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e atendimento das mesmas.

10.1. Os candidatos deverão acompanhar os avisos e/ou comunica dos relacionados ao Processo Seletivo de que trata o presente Edital, através da divulgação no Semanário Estância de Ibitinga no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

10.2. Aplicar-se-á aos estagiários recrutados com base neste Edital a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a lei de estágio vigente no país.

10.3. A concessão da bolsa se encerra automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, ou trancamento, desistência ou abandono pelo estagiário.



10.4. A concessão da bolsa para estagiário não poderá exceder 02 (dois) anos, devendo o mesmo apresentar junto a esta municipalidade o comprovante de frequência regularmente expedido pela instituição educacional, em papel timbrado, no período de 6 (seis) em 6 (seis) meses.

10.5. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio, sem direito a qualquer indenização.

10.6. A seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração, a partir da data de publicação dos resultados.

10.7. Os candidatos deverão manter atualizados seus dados cadastrais e endereços junto ao CIEE, que não se responsabilizará por contatos não realizados em decorrência de tal desatualização;

10.8. O Processo Seletivo será acompanhado pela comissão especial para realização de processo seletivo de estágio da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga;

10.9. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

10.10. Serão afixadas as normas do estágio no Mural da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga – Ibitinga /SP.

Ibitinga/SP, 10 de fevereiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita